



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PI/434

EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI 11.421

(Paulo Sergio Martins)

Altera redação.

onde se lê: “d) de pessoa que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou violação de direitos humanos”,

leia-se: “d) de pessoa que tenha cometido crime de lesa-humanidade, violação de direitos humanos ou crime hediondo.”

Sala das Sessões, 03-12-2013

PAULO SERGIO MARTINS